



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 51-2024

20 de dezembro de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO
MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 51-2024**

Quartel em Florianópolis, 20 de dezembro de 2024.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/12/2024	7h – 7h	Sábado	1º Ten RAMPINELLI
15/12/2024	7h – 7h	Domingo	1º Ten STUPP
16/12/2024	7h – 7h	Segunda-feira	Cap NILTON
17/12/2024	7h – 7h	Terça-feira	Cap MACCARINI
18/12/2024	7h – 7h	Quarta-feira	Cap FRANZ
19/12/2024	7h – 7h	Quinta-feira	1º Ten TIMMERMANN
20/12/2024	7h – 7h	Sexta-feira	Cap IMBROSIO

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM's do 1º BBM, inseridas nos processos:

- SGP-e CBMSC 0000725/2024
- SGP-e CBMSC 00003440/2024 (COBOM)

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N° 14/2024/1ºBBM, de 17/12/2024

Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo N° 14/2024, a fim de apurar a existência de nexos causal entre o acidente sofrido pela GVCV MAYA KURJAN CUNHA, (CPF 082 590 749-74), no dia 09 de dezembro de 2024, na Praia do Novo Campeche, durante a prática de treinamento físico regulamentar dos Guardas Vidas, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento.

Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 929113-0 EWERTON COSTA como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 1º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1ºBBM
(assinado digitalmente)

PORTARIA N° 717/2024/CBMSC, de 18/12/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar n° 380/2007, combinado com o inciso I do Art.10 do Decreto n°1.274/2021, resolve, **DISPENSAR A PEDIDO** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **3º Sgt BM RR Mtcl 914911-2 PEDRO MANOEL DA ROCHA FILHO**, a contar de 02/12/2024, conforme processo n° CBMSC 30184/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC
(Assinado Digitalmente)

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 4ºBPM, no dia 17 de dezembro de 2024, o 2º Sgt BM Mtcl 930124-0 TIAGO FERNANDES, do 1º/3ª/1º BBM (Trindade), a qual recebeu o seguinte parecer médico: “Promoção. Apto para o serviço BM.Apto para a realização do TAF. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, Cap Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

Compareceu à Formação Sanitária do 4ºBPM, no dia 17 de dezembro de 2024, o 3º Sgt BM Mtcl 929954-8 KASSIO PIMENTEL, do 2º/3ª/1º BBM (SSCI), a qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM.Apto para a realização do TAF. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, Cap Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES

Sargenteante 3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 17/12/2024)

Na solicitação contida no Ofício N° 743-24-1ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 923925-1 LUCIANO GARCEZ, no qual solicita o abono de 5 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar de 05 de Novembro de 2024:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM ou Diretoria; e
5. arquivar.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2024.

Capitão BM Rafael Vieira VILELA

Comandante da 2ª/1ºBBM (Sgpe CBMSC 0027214/2024)

1º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART

Sargenteante da 2ªCia/1ºBBM (Inserido no SigRh 16/12/24)

FÉRIAS REGULAMENTARES

Do ST BM Mtcl 927727-7 RICARDO ROBERTO BAMPI, do 1º/2ª/1ºBBM (GBS), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 03 de Dezembro de 2024.

Do 1º Sgt BM Mtcl 927696-3 RAFAEL PHELIPPE GOULART, da 2ª/1ºBBM (GBS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a contar de 01 de Dezembro de 2024.

1º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART

Sargenteante da 2ªCia/1ºBBM

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1º RPM, no dia 11 de Dezembro de 2024, o Cb BM Mtcl 932459-3, EZEQUIEL SOARES DE SOUZA, do 2º/1º/2ª/1ºBBM – Centro - o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento, a contar de 06 de Dezembro de 2024. Assina: Glauco Tinoco Anache Cap Med PMSC Mtcl 933881-0 CRMSC 9762

1º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART

Sargenteante da 2ªCia/1ºBBM (Inserido no SiGRH 16/12/24)

Compareceu à Formação Sanitária da 1º RPM, no dia 19 de Dezembro de 2024, o Cb BM Mtcl 931033-9, PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA JUNIOR, do 1º/2ª/1ºBBM – GBS - o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 12 (doze) dias para o seu tratamento, a contar de 11 de Outubro de 2024. Assina: Glauco Tinoco Anache Cap Med PMSC Mtcl 933881-0 CRMSC 9762

1º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART

Sargenteante da 2ªCia/1ºBBM (Inserido no SigRh 16/12/24)

Compareceu à Formação Sanitária da 1º RPM, no dia 27 de Novembro de 2024, o Cb BM Mtcl 932362-7, LUCIAN DE OLIVEIRA ALVES, do 2º/1º/2ª/1ºBBM – CENTRO - o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM,

necessita de 22 (vinte e dois) dias para o seu tratamento, a contar de 23 de Outubro de 2024. Assina: Glauco Tinoco Anache Cap Med PMSC Mtcl 933881-0 CRMSC 9762

1º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART

Sargenteante da 2ªCia/1ºBBM (Inserido no SigRh 16/12/24)

IV – ALTERAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Sem alteração

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA N° 40/2024/SIND/CBMSC

A Sindicância n°40/2024/SIND/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria n° 40/2024/SIND/CBMSC, de 17 de setembro de 2024, a fim de apurar as causas do acidente envolvendo a viatura Auto Socorro de Urgência (ASU-287) da OBM do Quartel do Rio Tavares, conduzida pelo Bombeiro Comunitário Gleyber Eduardo Cardoso, CPF: 008.715.239-81, e o veículo civil tipo Van, no dia 13/09/2024, no qual houve danos apenas a veículo de terceiro, sendo encarregado de procedê-la o 3º Sgt BM Mtcl 927186-4 Augusto Estácio Martins. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que não restou comprovado nos autos da sindicância, que o acidente ocorreu por culpa grave ou dolo por parte do BC Gleyber Eduardo Cardoso, no acidente envolvendo ASU-287 e o veículo tipo Van. Analisando os autos da sindicância restou comprovado que o BC Gleyber é motorista habilitado para exercício da função não agindo com negligência, imprudência ou imperícia, sendo desta forma um caso de adversidade, no qual por uma situação atípica para o dia a dia deste condutor, acabou ocorrendo uma pequena colisão. Considerando que o BC Gleyber agia no estrito cumprimento do dever legal, considerando ainda que não houve culpa grave ou dolo, concluo que não há indícios de transgressão disciplinar, restando apenas a responsabilidade objetiva do estado com relação a reparação dos danos causados à terceiro.

2. **Solicitar** ao Corregedor-Setorial do 1º BBM que:

- a) cientifique o Sindicato desta decisão;
- b) cientifique o Ofendido desta decisão;
- c) publique a presente Solução em BI/BBM;

3. **Solicitar** ao Corregedor-Setorial do 1º BBM que:

- a) proceda ao devido arquivamento dos Autos em epígrafe.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2024.

1º Ten BM RICHARD LOCKS STÜPP

Comandante do 1º/2ª/1ºBBM

ASSINA:

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE
Comandante do 1º BBM
(assinado digitalmente)

CONFERE E ASSINA:

Major BM VICTOR JOSÉ POLLI
Subcomandante do 1º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H73W2PQ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICTOR JOSÉ POLLI (CPF: 009.XXX.879-XX) em 19/12/2024 às 15:27:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 15:06:54 e válido até 18/03/2119 - 15:06:54.

(Assinatura do sistema)



ANDERSON MEDEIROS SARTE (CPF: 090.XXX.417-XX) em 20/12/2024 às 08:51:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTA0MV8xMDQxXzlwMjRfSDczVzJQUTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001041/2024** e o código **H73W2PQ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.